



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Olton nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 05 de outubro de 2021

**MENSAGEM Nº 71/2021**

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
72/21	05/10/21	

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências"*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinado a construção de Anel Viário no município. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

  
**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-





# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Olton nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 68/2021

"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
72/2021	05/10/21	

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 347.306,00 (Trezentos e quarenta sete mil, trezentos e seis reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 021100 Urbanismo

Ficha: 372 - 15.451.0150.1302.0000 Investimento - Pavimentação asfáltica em CBUQ - "Construção de anel viário".

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 287.306,00

Ficha: 373 - 15.451.0150.1302.0000 Investimento - Pavimentação asfáltica em CBUQ - "Construção de anel viário".

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 60.000,00

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de transferências da União (Excesso de Arrecadação) e Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, de dotações nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, distribuídos da seguinte forma:

**Excesso (Repasse da União – Emenda /Parlamentar): R\$ 287.306,00**

**Superávit Financeiro: Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 05/10/2021  
  
Presidente  
**Edson Jesus Jacomassi**  
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
05 de outubro de 2021

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



UNANIMIDADE  
SECRETÁRIO  
SALA DE SESSÕES  
Aprovado  
  
Presidente  
**Paulo Henrique de Oliveira**  
1º Secretário